



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Recomenda ao Governo Regional a aplicação de medidas mais transparentes na pesagem e seleção da Banana da Madeira

Na Região Autónoma da Madeira, uma parte significativa da população trabalha na agricultura. As diferentes produções agrícolas representaram, no ano de 2015, um valor de 104,4 milhões de euros.

As atividades ligadas à produção da banana empregam, atualmente, cerca de três mil produtores, que contribuem para uma das poucas produções regionais com capacidade produtiva viável para exportação.

Apesar dos resultados animadores ao nível da produção nos últimos anos (cerca de 20,3 mil toneladas em 2016), o setor continua a ser alvo de queixas, que se mantêm há décadas, por parte dos produtores regionais.

A gestão da produção, classificação e comercialização da banana está atualmente a cargo da empresa pública GESBA - Empresa de Gestão do Setor da Banana, Lda.. Esta entidade permanece no centro da contestação de muitos bananicultores e, mais recentemente, de associações ligadas ao setor. Estas queixas têm por base, essencialmente, a recolha da produção, prazos de recolha, classificação e consequente pagamento.

Considerando o elevado investimento dos bananicultores, seja na aquisição de fertilizantes e outros artigos intermédios ou na mão-de-obra necessária para que a produção seja levada a bom termo, deveriam ser respeitados e assegurados os seus direitos, enquanto produtores de um dos maiores *ex-libris* regionais.

Frequentemente, a banana é carregada nos veículos da GESBA, uma vez que a pesagem *in loco* comporta despesas avultadas, de acordo com a administração da empresa. Assim sendo, esta pesagem é, atualmente, efetuada nos centros de receção existentes, em moldes contestados, muitas vezes, pelos produtores. Segundo os mesmos, o acompanhamento da pesagem, seleção e respetiva classificação não é bem visto pelos responsáveis destes centros de classificação, verificando-se sucessivas denúncias a uma suposta obstaculização e consequente desincentivo à sua presença.

O processo de recolha da produção, e posterior envio da quantidade e classificação assumida pela entidade, representa também um processo excessivamente longo,



resultando num tempo de espera inexplicavelmente extenso, causador de um imenso transtorno a alguns bananicultores.

A capacidade de resposta dos centros de receção em picos de produção é outro motivo de preocupação dos produtores, que consideram inaceitável que a banana fique muito tempo exposta às condições climáticas, comprometendo, irremediavelmente, a sua qualidade. A existência destes picos de produção tem uma relação direta com a capacidade de recolha da frota da GESBA, o que origina, não raras vezes, atrasos que têm vindo a comprometer o esforço produtivo dos bananicultores, com a deterioração da banana, alterando as características definidas nos critérios do Regulamento n.º 2257/94 da CE de 16 de setembro de 1994.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, nos termos do disposto na alínea d), do ponto n.º 1, do artigo 22.º do Estatuto Político Administrativo, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, e na alínea d), do ponto n.º 1, do artigo 8.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 5/2012/M, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M, de 15 de setembro, recomenda ao Governo Regional da Região Autónoma da Madeira que assegure a adoção de medidas de gestão efetivas que tornem o processo de pesagem e seleção da Banana da Madeira mais objetivo e transparente para todas as partes envolvidas, garantindo a devida publicação destes parâmetros em local público, bem como a divulgação num sítio da Internet, a criar para o efeito.